GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 1º TERMO ADITIVO - ME 240/20 - ENGEVISA - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 10 de junho de 2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº ME-240/2020 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº **ME-240/20**, de prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças, de 01 (um) Nobreak incluindo troca das baterias, quando necessário, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal n° 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Cidade Administrativa, Edifício Gerais, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas.

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
ENDEREÇO: Rua João Colino, n° 87, 2º andar, sala 06 –Centro – CEP: 06013020 – Osasco – SP
CNPJ/MF: 19.964.929/0001-69
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Fernando Garcia Cavada

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças de 01 (um) Nobreak marca Chloride modelo 80-Net com capacidade de 200KVA, incluindo troca das baterias quando necessário.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 23/06/2022, com seu encerramento em 23/06/23.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REAJUSTE

3.1 O direito ao reajuste, conforme CLÁUSULA QUINTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, está resguardado e será realizado por meio de Termo Apostila com base na variação acumulada do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre outubro/2021 a setembro/2022, a partir de outubro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1 O valor total do presente termo aditivo é de **R$ 206.153,80** (Duzentos e seis mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

Serviços Prestados	**Valor Unitário (R$)**	**Valor total (A) x 3 (B) x 20**
Serviço de manutenção preventiva trimestral (3 manutenções previstas) **(A)**	R$ 4.615,40	R$ 13.846,20
Serviço de manutenção corretiva (máximo de 20 manutenções, apenas caso necessário) **(B)**	R$ 4.615,38	R$ 92.307,60
Fornecimento de Peças e Acessórios **(C)**		R$ 100.000,00
Valor total de serviços + peças / acessórios para 12 meses (A+B+C)	**R$ 206.153,80**	
(B) Valor será usado apenas quando necessário, para realização da manutenção corretiva **(C)** Valor será usado apenas quando necessário, em caso de defeitos ou degradação no funcionamento do equipamento.		

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor Técnico

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

ENGEVISA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Fernando Garcia Cavada

Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas**, **Diretor(a)**, em 10/06/2022, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 13/06/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Garcia Cavada**, **Usuário Externo**, em 15/06/2022, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47989515** e o código CRC **2A182746**.

Referência: Processo nº 5140.01.0002483/2022-62 SEI nº 47989515